



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 07/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão a abrir Crédito Suplementar no exercício de 2.009, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 10º da Lei Municipal nº. 378/2008 de 05 de dezembro de 2.008.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2009, remanejamento das dotações de despesas de pessoal, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme classificação programática abaixo.

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3191.13.00	Obrigações Patronais
Vínculo de Recursos:	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.
Valor:	R\$7.000,00	Sete mil reais

Art. 2º Os recursos indicados para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01 . Legislativo Municipal	
Unidade:	0101. Câmara Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0001.2001	Manutenção do Legislativo Municipal
Elemento de Despesa:	3190.1100	Vencimentos e vantagens fixas
Órgão:	1001	Recursos do Tesouro Descentralizado
Unidade:	R\$7.000,00	Sete mil reais

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 20 de julho de 2009.



Ivan Pinheiro da Silva
Presidente